



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina- MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 445, de 07 de Março de 2017

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES
---	---

SUMÁRIO

DECRETO.....	02
PORTARIA.....	05
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

- pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
- sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
- smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
- smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
- financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
- sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
- sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
- smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
- comunicacao@vicentina.ms.gov.br
- tributos@vicentina.ms.gov.br
- contabilidade@vicentina.ms.gov.br
- controladoria@vicentina.ms.gov.br
- gabinete@vicentina.ms.gov.br
- licitacao@vicentina.ms.gov.br
- pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
- procuradoria@vicentina.ms.gov.br
- rh@vicentina.ms.gov.br
- vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 60/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.501	20.000,00
Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.501	20.000,00

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.501	15.000,00
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.720	15.000,00
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.750	15.000,00

Sub-Total: 45.000,00

Total Parcial Suplementado: 85.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	40.000,00

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.500	45.000,00

Sub-Total: 45.000,00

Total Parcial Reduzido: 85.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de fevereiro de 2025

Data: 10/02/2025 07:53:30

Página: 1 de 2

Data da emissão: 10/02/2025 07:53:30

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 61/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.720	15.000,00
Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.750	15.000,00

Sub-Total: 30.000,00
Total Parcial Suplementado: 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.500	30.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 30.000,00
Total Parcial Reduzido: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de fevereiro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de função de Coordenador de Convênio para o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, matrícula funcional 1591, ocupante do cargo em provimento efetivo de 1023/F/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, residente e domiciliado na Av. Padre José Daniel, nº 1750, centro, Vicentina/MS, telefone celular (67) 99636-0038, e-mail: arrudaluizvidal@outlook.com (e-mail pessoal) e pmvicentina@vicentina.ms.gov.br (e-mail institucional) para função de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, firmados com a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 023, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Conceder férias regulares servidor público municipal que menciona. E dá outras providências”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidos publico municipal **JONAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, que será gozada a partir 12/02/2025, com retorno ao exercício de suas funções para dia 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 024, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Conceder férias regulares servidor público municipal que menciona. E dá outras providências”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidos publico municipal **DAIANE MIGUEL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, que será gozada a partir 10/02/2025, com retorno ao exercício de suas funções para dia 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

- 1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reserva, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
 - p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
 - q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
- 2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:
- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
 - b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
 - c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
 - d) Exame toxicológico;
- 3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

- 4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
- 5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 10 de fevereiro de 2024.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

1. Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
3º	ALINE JÉSSICA DE LIMA	114
4º	FLAVIA FARIAS DA SILVA	55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 - – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

- 1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reserva, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

6- Ressaltamos que, neste edital estão sendo convocados aqueles que estão com os contratos vigentes e também aqueles que os contratos já venceram.

Vicentina/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

1. Cargo: Professor de Educação Infantil

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
18º	LILIANA FERNADES FERREIRA	233
19º	CARLA DOS SANTOS FRAGA	234
20º	ADRIANE APARECIDA RECKZIEGEL	148
21º	SIMONE MARQUES DE MATOS	579

2. Cargo: Professor de Ensino Fundamental

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
28º	TAISA MACIEL MORAIS	219
29º	GÉSSICA MARQUES NELVA	606

3. Cargo: Professor de Educação Física

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
1º	BRUNO D. FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	135
3º	ALEXSANDRA LEONARDO BEZERRA	285
4º	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	195
5º	EUFLAVIA ANDRADE LEITE	531

4. Cargo: Professor de Arte

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
1º	IZABELA FERNANDA ARAÚJO ANDRADE	147
2º	IZABEL NEUZA DRONOV	491
3º	LAÉSE C. GUIMARÃES ROSSATO KERMAU-NAR	310

5. Cargo: Professor de Educação Especial

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
1º	MARILENE MARIA DA SILVA	271
2º	VANESSA SPOTT ALVES DOS SANTOS	405
3º	EDNÉIA SOARES DA SILVA	306
4º	APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	473
5º	EDINA MARIA DE MENEZES	411
7º	ROSANA DE LIMA ZANDONA	262
8º	PATRICIA ARAUJO ALVES	56
9º	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES SILVA	89
10º	MIRELY FERREIRA DOS SANTOS	131
12º	CRISTINA DA SILVA LIMA	403
14º	ERICA APARECIDA BERNARDI MARANHÃO	386
22º	LUCINEIA JOSÉ DA SILVA	442
23º	JESSICA DE CAMPOS SOUZA LEITE	409
24º	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	352
25º	GISLAINE VALENCIANO	52
26º	JOSÉ MARIM FERREIRA	318
27º	JOELMA APARECIDA SILVA	164
28º	GRACIELY VIEIRA FAGUNDES	341
29º	MARIA JOSE DA SILVA	256